



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E
ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material para obras conforme requisições:

2022/0000248 – 2022/0000386 – 2022/0000428 – 2022/0000456

Escopo de Fornecimento

- 1 – Os materiais devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
- 2 – As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da contratada.
- 3 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado / sede administrativa do SEMAE, situado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2.215, Bairro Alto, em Piracicaba / SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
- 4 – A entrega deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias do pedido de fornecimento.
- 5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens deverá(ão) providenciar ensaios nos materiais para comprovar as exigências das Normas (NBR's E NTS's e/ou demais) pertinentes e especificações e caso não possua laboratório e/ou equipamentos necessários para realização, providenciará local adequado e especializado para execução dos mesmos.
 - a. Os ensaios podem ser acompanhados por representante(s) do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
 - b. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.
 - c. As despesas com estadia, transporte, alimentação, etc., dos fiscais do SEMAE, correrão por conta da própria autarquia.
 - d. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito via e-mail nos seguintes endereços: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br (Sr. Douglas Sarti Toledo) e mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br (Sr. Milton Pigozzo).
 - e. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
 - f. Os laudos de inspeção deverão ser apresentados junto ao lote de peças fornecidas.
- 6 – Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 7 – Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 7.1 - Fiscal do Contrato: Milton Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9726;
 - 7.2 - Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
- 8 – A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo

 goo.gl/maps/1Vgb59zadfgV3en

semaepiracicaba.sp.gov.br



avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.1 – Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

- 9 – Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
- 10 – Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
- 11 – Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
- 12 – A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessária à aferição da qualidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material. No caso de entrega por volume, sacos, feixes ou caixas fechadas/lacradas, será conferida a quantidade de volumes no recebimento provisório.

Piracicaba, 18 de Maio 2022



Pedro Alberto Caes

Departamento de Operação e Manutenção

e-mail: pcaes@semaepiracicaba.sp.gov.br



Juliana Ferreira da Silva

e-mail: jfsilva@semaepiracicaba.sp.gov.br